JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Gestora para o Fundo Municipal de Assistência Social e para o Programa Bolsa Família"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Promoção Social, Sra. REGINA RAMIL MARELLA, RG nº 28.274.885-4 e CPF nº 258.527.658-99, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º Fica nomeada a Secretária Municipal de Promoção Social, Sra. REGINA RAMIL MARELLA, RG nº 28.274.885-4 e CPF nº 258.527.658-99, Gestora do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

ERRATA: PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

"Regulamenta o processo eletivo para composição das listas tríplices para a função de COORDENADOR ESCOLAR, nos termos da Lei Complementar nº 5.785/2019."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 5.785, de 03/06/2019, que alterou a Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012 estabelece em seu inciso XVI, § 3º do art. 6º, que o COORDENADOR ESCOLAR será escolhido, entre os seus pares, dentre os integrantes do quadro do magistério que preencham os requisitos e condições estabelecidas para atuar na modalidade de ensino correspondente à função para a qual for designado pelo Prefeito, cujo procedimento de escolha, para elaboração da lista tríplice, será regulamentado por edital da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos acerca do exercício de funções gratificadas a título precário;

D E C R E T A:

Art. 1º O processo eletivo para composição das listas tríplices para a função gratificada – FG COORDENADOR ESCOLAR, em consonância com a Lei Complementar nº 5.785, de 03/06/2019, ficará organizado conforme as regras do presente Decreto.

Art. 2º O cronograma para o processo eletivo será o seguinte:

I – de 11/01/2021 até as 17h00 do dia 13/01/2021: registro da candidatura para a função especificada no art. 1º deste Decreto, através da plataforma online da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizada no endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira > MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Coordenador Escolar > Inscrição;

II – dia 14/01/2021 até as 16:00 horas: publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação;

III – dia 15/01/2021 até as 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação: registro de recurso para candidato ausente na publicação citada no inciso anterior.

IV – dia 22/01/2021 na EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues": realização do processo eletivo para a função de COORDENADOR ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE PRÉ-ESCOLA, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

a) Setor 1: EMEB "Profª. Benedicta de L. P. dos Santos", EMEB "Profª. Yolanda Avancini Brunialti", EMEB

"Narciso Pieroni", EMEB "Profª. Sandra Regina Manara Bittar Santa Lúcia", EMEB "Odete Bretas Boretti e EMEB "Joaquim Vieira" (anexa): Horário das 17:15 às 18:30 horas;

b) Setor 2: EMEB "Profª. Maria Tereza Fonseca", EMEB "Profª. Celita Vieira M. da Cunha", EMEB "Profª. Edmée Boretti Rocha", EMEB "Profª. Maria Augusta Lemos Brandão", EMEB "Ana Maria Coloço" e EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro" (anexa): Horário das 17:15 às 18:30 horas;

c) Setor 3: EMEB "Profª. Diva Magalhães Raymonti", EMEB "Profª. Maria Luiza Cruz Coelho", EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues", EMEB "Profª. Maria de Lourdes Trani Bellini" e CEI "Carmella Faria Sartori" (anexa): Horário das 17:15 às 18:30 horas;

V – dia 22/01/2021 na EMEB "Prof. João Simões": realização do processo eletivo para função de COORDENADOR ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

ESCOLA	HORÁRIO
EMEB "Com. Virgolino de Oliveira" EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira"	08:00 às 09:00 horas
EMEB "João Simões" EMEB "Profa. Gilmery V. P. Ulbricht"	09:01 às 10:00 horas
EMEB "Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos" EMEB "José Roberto Prado"	10:01 às 11:00 horas
EMEB "Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz" EMEB "Ver. José Francisco Martins"	13:00 às 14:00 horas
EMEB "Heitor Soares" EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro"	14:01 às 15:00 horas
EMEB "Profa. Mariana do Carmo de A. Cintra" EMEB "Joaquim Vieira"	15:01 às 16:00 horas

VI - até o dia 27/01/2021 na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: publicação das listas tríplices para as funções citadas no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º - O candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

§ 2º - Os professores em disponibilidade votarão na última unidade de exercício em 2020.

§ 3º - A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Coordenador Escolar.

Art. 3º O professor poderá candidatar-se para até 2 (duas) escolas ou setor de Pré-Escola e as inscrições além desse limite serão indeferidas, ficando ele impedido de participar do processo eletivo regulamentado por este Decreto.

Art. 4º A candidatura será válida apenas para o professor que atue na modalidade de ensino correspondente a função que estiver pleiteando, a saber:

I - Coordenador Escolar da modalidade de Educação Infantil - Pré-Escola;

II - Coordenador Escolar da modalidade de Ensino Fundamental.

Art. 5º Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Decreto.

Art. 6º São requisitos para inscrição e nomeação na FG - COORDENADOR ESCOLAR:

I - licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

II - possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos estampados nos incisos I e II e na impossibilidade, o candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição, a documentação comprobatória.

Art. 7º O preenchimento da FG - COORDENADOR ESCOLAR ficará definido da seguinte maneira:

I – COORDENADOR ESCOLAR DA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL:

a) 1 (um) para a EMEB "Comendador Virgolino de Oliveira";

b) 2 (dois) para a EMEB “Dna. Izaura da Silva Vieira”;

c) 1 (um) para a EMEB “Heitor Soares”;

d) 2 (dois) para a EMEB “Prof. João Simões”;

e) 1 (um) para a EMEB “Profa. Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht”;

f) 1 (um) para a EMEB “Ver. José Francisco Martins”;

g) 1 (um) para a EMEB “Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos”.

g) 1 (um) para a EMEB “José Roberto Prado”.

h) 1 (um) para atuação junto as escolas: EMEB “Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz” e EMEB “Sebastião Riboldi Guerreiro”;

i) 1 (um) para atuação junto as escolas: na EMEB “Mariana do Carmo de Almeida Cintra” e EMEB “Joaquim Vieira”

II - Para a função de COORDENADOR ESCOLAR DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA serão nomeados, 3 (três) candidatos e a forma de trabalho será distribuída em 3 (três) setores, definidos, conforme as alíneas “a”, “b” e “c”, inciso IV do art. 2º.

III - O Coordenador Escolar será responsável pelas modalidades anexas na Rede Municipal de Educação, a saber:

a) Nível de Ensino de Educação Infantil - Pré-Escola em funcionamento na EMEB “Joaquim Vieira”;

b) Nível de Ensino de Educação Infantil - Pré-Escola em funcionamento na EMEB “Sebastião Riboldi Guerreiro”;

c) Nível de Ensino de Educação Infantil - Pré-Escola em funcionamento na CEI “Carmella Faria Sartori”.

§ 1º. Fica sob a responsabilidade do Coordenador Escolar, o desempenho das atribuições na forma distribuída neste Decreto.

§ 2º. O Coordenador Escolar será responsável pela coordenação do nível de ensino de Educação de Jovens e Adultos, do Programa Escola em Tempo Integral e da Sala de Recurso Multifuncional, quando houver.

§ 3º. A escola, objeto do processo eletivo, que possuir outras modalidades alocadas no mesmo prédio escolar, ficará aberta para a inscrição dos professores da Rede Municipal de Educação, limitada aos cargos dos respectivos níveis de ensino existentes na unidade escolar.

Art. 8º Para garantir a lisura do pleito a Secretaria Municipal de Educação criará, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste Decreto, a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

III - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Decreto.

Art. 10. Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conterem além desse limite serão anuladas.

Art. 11. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

Art. 12. O voto é facultativo aos pares.

Art. 13. O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos em modalidades e unidades distintas.

Art. 14. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

Art. 15. O Professor Adjunto votará na última escola lotada em 2020.

Art. 16. O Professor de Ensino Fundamental II votará em sua sede de exercício.

Art. 17. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

Art. 18. O candidato eleito que obtiver empate em 2 (duas) escolas comporá a lista tríplice de ambas as unidades.

Parágrafo único. Para ampliar a oportunidade aos candidatos, o concorrente escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para função em escola específica, será desvinculado da sua posição na outra lista e o próximo com o maior número de votos assumirá a vaga.

Art. 19. No caso de empate no número de votos, os

critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

a) Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

b) Idade: Da maior para a menor;

c) Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 20. O valor da função gratificada de COORDENADOR ESCOLAR será de R$ 2.500,14 (dois mil quinhentos reais e quatorze centavos).

Art. 21. As listas tríplices, elaboradas e regulamentadas por este Decreto, serão submetidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

Art. 22. Na supremacia do interesse público, as escolas que não possuírem candidatos eleitos, para a composição das listas tríplices, ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para as funções pendentes, desobrigando a municipalidade de cumprir os dispositivos deste Decreto.

Art. 23. No caso de extinção da unidade escolar o Coordenador Escolar será automaticamente desligado da função gratificada.

Art. 24. No caso de reorganização do alunado da escola fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realocação do Coordenador Escolar.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá substituir o Coordenador Escolar no caso de ineficiência no exercício das atribuições inerentes a função para a qual foi designado.

Parágrafo único: A aplicação do “caput” deste artigo será por meio de novo processo eletivo entre os pares, dispensando o processo de avaliação mencionado no artigo anterior.

Art. 26. Em virtude das medidas necessárias para o combate da atual pandemia (Covid-19), a Secretaria Municipal de Educação expedirá protocolo sanitário para condução dos trabalhos no(s) dia(s) do processo eletivo.

Art. 27. No prazo de até 180 (dias) da publicação deste decreto, a Secretaria Municipal de Educação implementará, através de portaria, processo de avaliação do COORDENADOR ESCOLAR.

Parágrafo único. O professor designado que não alcançar a pontuação mínima estabelecida será destituído da função e um novo processo seletivo será realizado para substitui-lo.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

ERRATA: PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Regulamenta o processo eletivo para composição das listas tríplices para a função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR, nos termos da Lei Complementar nº 5.785/2019.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 5.785, de 03/06/2019, que alterou a Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012, estabelece em seu inciso XXVIII, § 1º, do art. 6º, que o GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR será escolhido, entre os seus pares, dentre os integrantes do quadro do magistério que preencham os requisitos e condições estabelecidas para atuar na modalidade de ensino correspondente à função para a qual for designado pelo Prefeito, cujo procedimento de escolha, para elaboração da lista tríplice, será regulamentado por edital da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos acerca do exercício de funções gratificadas a titulo precário;

D E C R E T A:

Art. 1º O processo eletivo para composição das listas tríplices para a função gratificada de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR em consonância com a Lei

Complementar nº 5.785, de 03/06/2019, ficará organizado conforme as regras do presente Decreto.

Art. 2º O cronograma para o processo eletivo será o seguinte:

I – de 11/01/2021 até as 17h00 do dia 13/01/2021: registro da candidatura para a função especificada no art. 1º deste Decreto, através da plataforma online da Secretaria Municipal de Educação disponibilizada no endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira > MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Gestor de Unidade Escolar > Inscrição.

II – dia 14/01/2021 até as 16:00 horas: publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.

III – dia 15/01/2021 até as 11:00 horas na Secretaria Municipal de Educação: Registro de recurso para candidato ausente na publicação citada no inciso anterior.

IV – dia 20/01/2021 até às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação: prazo limite para a entrega da proposta de trabalho dos candidatos habilitados para a função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR.

V – dia 21/01/2021 na EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues": realização do processo eletivo para a função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE PRÉ-ESCOLA, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

a) Setor 1: EMEB "Profª. Benedicta de L. P. dos Santos", EMEB "Profª. Yolanda Avancini Brunialti", EMEB "Narciso Pieroni", EMEB "Profª. Sandra Regina Manara Bittar Santa Lúcia" e EMEB "Odete Bretas Boretti": Horário das 08:30 às 09:20 horas;

b) Setor 2: EMEB "Profa. Maria Tereza Fonseca", EMEB "Profª. Celita Vieira M. da Cunha", EMEB "Profª. Edmée Boretti Rocha", EMEB "Profª. Maria Augusta Lemos Brandão" e EMEB "Ana Maria Coloço": Horário das 09:30 às 10:20 horas;

c) Setor 3: EMEB "Profª. Diva Magalhães Raymonti", EMEB "Profª. Maria Luiza Cruz Coelho", EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues" e EMEB "Profª. Maria de Lourdes Trani Bellini": Horário das 10:30 às 11:20 horas;

VI – dia 21/01/2021 no CEI "Dr. José Alberto de Mello Sartori": realização do processo eletivo para a função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE CRECHE, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

ESCOLA	HORÁRIO
CEI "Wilma de T. B. Munhoz": CEI "Carmella Faria Sartori"	08:00 às 09:00 horas
CEI "Dr. José Alberto de Mello Sartori" CEI "Josepha Eliseu da Silva"	09:01 às 10:00 horas
CEI "Dra. Wilma A. C. Mituzaki" CEI "Pref. Hélio Pegorari"	10:01 às 11:00 horas
CEI "Irma Maria das Mercês" CEI "Dyvanira Bellini Nicolai"	13:00 às 14:00 horas
CEI "Sebastião Olbi Neto" CEI "Ver. Francisco Rovaris"	14:01 às 15:00 horas
CEI "Marina Luíza J. Rampim" CEI "Maria Lici Rodrigues"	15:01 às 16:00 horas

VII – dia 21/01/2021 na EMEB "Prof. João Simões": realização do processo eletivo para função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

ESCOLA	HORÁRIO
EMEB "Com. Virgolino de Oliveira" EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira"	08:00 às 09:00 horas
EMEB "João Simões" EMEB "Profa. Gilmery V. P. Ulbricht"	09:01 às 10:00 horas
EMEB "Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos" EMEB "José Roberto Prado"	10:01 às 11:00 horas
EMEB "Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz" EMEB "Ver. José Francisco Martins"	13:00 às 14:00 horas
EMEB "Heitor Soares" EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro"	14:01 às 15:00 horas

EMEB "Profa. Mariana do Carmo de A. Cintra" EMEB "Joaquim Vieira"	15:01 às 16:00 horas

VIII – até o dia 27/01/2021 na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: publicação das listas tríplices para as funções citadas no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

§ 2º. A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Gestor de Unidade Escolar.

§3º. Os professores em disponibilidade votarão na última unidade de exercício em 2020.

Art. 3º O candidato deverá apresentar proposta de trabalho especifica para cada unidade ou setor de Pré-Escola em que registrar a sua candidatura.

§ 1º. O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará a anulação automática da concorrência na escola ou setor, no qual não houve a apresentação da proposta de trabalho.

§ 2º. A proposta de trabalho ficará a disposição para consulta, no local e horário de realização do processo eletivo.

§ 3º. A análise da proposta, bem como o voto, são facultativos aos pares.

§ 4º. O voto será garantido ao professor que concluir a avaliação da proposta, mediante assinatura do termo de análise.

Art. 4º A proposta de trabalho a seguirá as seguintes regras:

I - identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;

II - currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, bem como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;

III - objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação do para o qual concorrer;

IV - proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V – Estrutura Básica:

a) Capa, contendo: Autor, Função Pleiteada, Escola de Lotação, Local e Data.

b) Fonte Arial, tamanho 12;

c) espaçamento de 1,5 mm entre linhas;

d) Margem Esquerda: 3.0 cm, Margem Direita: 2.0 cm, Margem Superior: 3.0 cm e Margem Inferior: 2.0 cm.

e) Impressão em papel branco, formato A4;

f) Numero de páginas

g) Encadernada ou Espiral;

h) até 40 (quarenta) folhas;

i) 2 (duas) vias para cada escola ou setor de registro da candidatura;

j) documento devidamente assinado.

VI – Temática: "Os desafios da gestão democrática na atualidade"

VII – Plano de Trabalho: Aluno, Corpo Docente, Equipe de Apoio, Família e Comunidade.

VIII – A Estrutura Cientifica deverá abordar o que segue:

a) Objetivos;

b) Estratégias;

c) Avaliação;

d) Referências Bibliográficas.

IX – A proposta de trabalho deverá ser condizente com a realidade da escola/setor e comunidade escolar.

Art. 5º O professor poderá candidatar-se em até 2 (duas) escolas ou setor de Pré-Escola e as inscrições além desse limite serão indeferidas, ficando ele impedido de participar do processo eletivo regulamentado por este Decreto.

Art. 6º A candidatura será válida apenas para o professor que atue na modalidade de ensino correspondente a função que estiver pleiteando, a saber:

I - Gestor de Unidade Escolar da modalidade de

Educação Infantil - Creche;

II - Gestor de Unidade Escolar da modalidade de Educação Infantil - Pré-Escola;

III - Gestor de Unidade Escolar da modalidade de Ensino Fundamental.

Art. 7º Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Decreto.

Art. 8º São requisitos para inscrição e nomeação na função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR:

I - licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

II - possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos estampados nos incisos I e II e na impossibilidade, o candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição, a documentação comprobatória.

Art. 9º O preenchimento da função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR ficará definido da seguinte maneira:

I - GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL:

a) 1 (um) para a EMEB “Comendador Virgolino de Oliveira”;

b) 1(um) para a EMEB “Dna. Izaura da Silva Vieira”;

c) 1 (um) para a EMEB “Heitor Soares”;

d) 1 (um) para a EMEB “Prof. João Simões”;

e) 1 (um) para a EMEB “Profa. Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht”;

f) 1 (um) para a EMEB “Ver. José Francisco Martins”;

g) 1 (um) para a EMEB “Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos”;

h) 1 (um) para a EMEB “José Roberto Prado”;

i) 1 (um) para atuação junto as escolas: EMEB “Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz” e EMEB “Sebastião Riboldi Guerreiro”;

j) 1 (um) para atuação junto as escolas: na EMEB “Mariana do Carmo de Almeida Cintra” e EMEB “Joaquim Vieira”

II - GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DA MODALIDADE DE CRECHE:

a) 1 (um) para o CEI “Wilma de Toledo Barros Munhoz”;

b) 1 (um) para o CEI “Dr. José Alberto de Mello Sartori”;

c) 1 (um) para o CEI “Dra. Wilma Amâncio Camargo Mituzaki”;

d) 1 (um) para o CEI “Irmã Maria das Mercês”;

e) 1 (um) para o CEI “Sebastião Olbi Neto”;

f) 1 (um) para o CEI “Josepha Eliseu da Silva”;

g) 1 (um) para o CEI “Dyvanira Bellini Nicolai”;

h) 1 (um) para o CEI “Ver. Francisco Rovaris”;

i) 1 (um) para o CEI “Marina Luíza J. Rampim”

j) 1 (um) para o CEI “Maria Lici Rodrigues”;

k) 1 (um) para o CEI “Pref. Hélio Pegorari”;

l) 1 (um) para o CEI “Carmella Faria Sartori”;

III - Para a função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA serão nomeados, 3 (três) candidatos e a forma de trabalho será distribuída em 3 (três) setores, definidos, conforme as alíneas “a”, “b” e “c”, inciso V do art. 2º.

IV - Haverá a vinculação de unidades escolares e modalidades e a coordenação dos trabalhos fica definida da seguinte forma:

a) EMEB “Joaquim Vieira”, modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, vinculadas ao Gestor da EMEB “Mariana do Carmo de Almeida Cintra”;

b) EMEB “Sebastião Riboldi Guerreiro”, modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, vinculadas ao Gestor da EMEB “Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz”;

c) CEI “Carmella Faria Sartori”, modalidades de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), vinculadas ao Gestor de Creche;

§ 1º. Fica sob a responsabilidade do Gestor de Unidade Escolar, a coordenação de todas as modalidades e/ou níveis de ensino que a escola oferecer.

§ 2º. O Gestor de Unidade Escolar gerirá o Programa Escola em Tempo Integral e as Salas de Recurso Multifuncional, quando houver.

§ 3º. Quando a escola, objeto do processo eletivo possuir outras modalidades alocadas no mesmo prédio escolar, fica aberta a inscrição aos professores da Rede Municipal de Educação, limitada aos cargos dos respectivos níveis de ensino existentes na unidade escolar.

§ 4º. Em virtude das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, o Gestor do CEI "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz" será responsável pelo CEI "Harley Marella" até a realização de novo processo eletivo.

Art. 10. Para a lisura do pleito, a Secretaria de Educação criará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto, a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

III - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Decreto.

Art. 12. Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.

Art. 13. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

Art. 14. O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos em níveis de ensino e unidades distintas.

Art. 15. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

Art. 16. - O Professor Adjunto votará na última escola lotada em 2020.

Art. 17. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

Art. 18. O candidato eleito que obtiver empate em 2 (duas) escolas comporá a lista tríplice de ambas as unidades.

Parágrafo único. Para ampliar a oportunidade aos candidatos, o concorrente escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para função em escola específica será desvinculado da sua posição na outra lista e o próximo com o maior número de votos assumirá a vaga.

Art. 19. No caso de empate no número de votos, os critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

a) Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

b) Idade: Da maior para a menor;

c) Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 20. O valor da função gratificada de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR será de R$ 2.500,14 (dois mil, quinhentos reais e quatorze centavos).

Art. 21. As listas tríplices, elaboradas e regulamentadas por este Decreto serão submetidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

Art. 22. Na supremacia do interesse público, as escolas que não possuírem candidatos eleitos para a composição das listas tríplices ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para as funções pendentes, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Decreto.

Art. 23. No caso de extinção da unidade escolar, o Gestor de Unidade Escolar será automaticamente desligado da função gratificada.

Art. 24. Em virtude das medidas necessárias para o combate da atual pandemia (Covid-19), a Secretaria Municipal de Educação expedirá protocolo sanitário para condução dos trabalhos no(s) dia(s) do processo eletivo.

Art. 25. No prazo de até 180 (dias) da publicação deste decreto, a Secretaria Municipal de Educação implementará, através de portaria, processo de avaliação do GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR.

Parágrafo único. O professor designado que não alcançar a pontuação mínima estabelecida será destituído da função e um novo processo seletivo será realizado para substitui-lo.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 062, de 05/01/2021: Prorroga, por mais 09 meses, o contrato de trabalho da servidora Alessandra Cristina Moreira Alves Pinto, CTPS nº 83.550;

- Portaria nº 063, de 05/01/2021: Prorroga, por mais 09 meses, o contrato de trabalho do servidor Edvaldo Araújo de Oliveira, CTPS nº 75.372;

- Portaria nº 064, de 05/01/2021: Nomeia o Sr. Flavio Chiavelli Figueiredo, RG nº 10.183.186-9, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes;

- Portaria nº 065, de 05/01/2021: Dispensa, a pedido, a funcionária Monise Bosso, CTPS 82.401, do emprego de Recepcionista;

- Portaria nº 066, de 05/01/2021: Dispensa a funcionária Camila Nascimento Ramos, CTPS 39.885, do emprego de Técnica de Enfermagem;

- Portaria nº 067, de 05/01/2021: Dispensa o funcionário Thiago da Silva, CTPS 37.791, do emprego de Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 068, de 05/01/2021: Revoga as Portarias nºs 474/2012, 429/2013, 1212/2013, 579/2014, 777/2015, 601/2017 e 738/2020;

- Portaria nº 069, de 05/01/2021: Concede ao funcionário Eduardo Rodrigo Pierozzi, RG nº 25.807.649-5, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 070, de 05/01/2021: Concede ao funcionário José Claudio Martineli, RG nº 25.366.655-7, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 071, de 05/01/2021: Concede ao funcionário Luis Carlos Cavallaro Junior, RG nº 40.794.707-3, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 072, de 05/01/2021: Concede ao funcionário Luis Carlos Palandi Filho, RG nº 21.126.568-8, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 073, de 05/01/2021: Concede à funcionária Patricia Aparecida Zacarioto, RG nº 32.508.488-9, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 074, de 05/01/2021: Concede ao funcionário Paulo Adriano Dias dos Santos, RG nº 22.898.363-0, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 075, de 05/01/2021: Concede ao funcionário Silvio Aparecido Machado, RG nº 29.698.420-6, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 076, de 05/01/2021: Concede ao funcionário Antônio Sergio Lemes, RG nº 25.807.649-5, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado de Equipe da GCM;

- Portaria nº 077, de 05/01/2021: Designa o funcionário José Raimundo da Silva, RG nº 23.747.129-2, para exercer a FG – Chefe de Seção de Vigilância Patrimonial;

- Portaria nº 078, de 05/01/2021: Delega competência para o servidor Natanael Silveira da Silva, RG nº M-4.319.676, exercer as atribuições do cargo de Agente de Administração IV – Fiscal de Posturas;

- Portaria nº 079, de 05/01/2021: Prorroga, por mais 09 meses, o contrato de trabalho do servidor Ronald Roberto Silva, CTPS nº 71.373;

- Portaria nº 080, de 05/01/2021: Prorroga, por mais 09 meses, o contrato de trabalho da servidora Leticia Taciana Baptista, CTPS nº 72.976;

- Portaria nº 081, de 05/01/2021: Prorroga, por mais 09 meses, o contrato de trabalho da servidora Julia Stefhanie Alves, CTPS nº 50.353;

- Portaria nº 082, de 05/01/2021: Revoga a Portaria nº 883/2019 e designa a servidora Renata Delalana Figueredo, RG nº 26.547.166-7, para, em comissão,

exercer o cargo de Diretora de Pessoal;

- Portaria nº 083, de 05/01/2021: Transfere o servidor Jair Batista, RG nº M-2.788.858, para a Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica;

- Portaria nº 084, de 05/01/2021: Nomeia a funcionária Josemary Apolinário, CPF Nº 289.717.068-99, como responsável técnica pelo setor de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses.

- Portaria nº 1462, de 18/12/2020: Nomeia o Sr. Valteir Ferreira de Freitas, RG nº M-7.212.030, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Orçamento e Gestão (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Educação, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO - ME, CNPJ: 13.964.652/0001-98, para o Item 03 (R$ 9,70); 04 (R$ 19,40); 05 (R$ 22,90); 29 (R$ 68,90); RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.315.649/0001-25, para o Item 01 (R$ 39,00); 08 (R$ 30,90); 09 (R$ 27,45); 14 (R$ 13,90); 21 (R$ 3,40); 23 (R$ 39,20); 24 (R$ 13,40); EMERSON POSTIGO - ME, CNPJ: 33.550.689/0001-87, para o Item 02 (R$ 47,00); 07 (R$ 5,90); 12 (R$ 34,00); 15 (R$ 11,50); 16 (R$ 11,50); RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO, CNPJ: 22.770.164/0001-30, para o Item 06 (R$ 20,00); 18 (R$ 336,00); 25 (R$ 35,99); AW SPORTS EIRELI, CNPJ: 16.903.888/0001-02, para o Item 10 (R$ 80,00); 13 (R$ 40,00); 17 (R$ 4,00); 19 (R$ 5,00); 20 (R$ 2,00); 22 (R$ 59,00); 26 (R$ 167,00); 27 (R$ 643,00); 30 (R$ 77,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Sra. REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°043/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEB HEITOR SOARES, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, que ADJUDICA E HOMOLOGA a Tomada de Preço acima mencionada à empresa TKS CONSTRUTORA COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 28.291.105/0001-66, que apresentou para o serviço o valor global de R$ 347.611,14 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e onze reais e quatorze centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETARIO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇOS N°045/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO MARTUCHI – MORRO DO GRAVI), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO SILVIO TORRES). A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, que ADJUDICA E HOMOLOGA a Tomada de Preço acima mencionada à empresa CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 52.770.039/0001-91, que apresentou para o serviço o valor global de R$ 376.492,33 (Trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETARIO DE OBRAS

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Diego Augusto da Silva	*405.357.018-29*	*AA V – Cuidador Social*	*385/2019*	*Em substituição a Sra. Cristina Amancio Silva (que desistiu da vaga)*

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Serralheiro e Servente de Pedreiro, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Ademir Aparecido Vicente	*016.757.508-23*	*A S - VIII - SERRALHEIRO*	*108/2020*	*Em substituição ao sr. Osvaldo Cardoso (que solicitou exoneração)*
Claiton Henrique Gervazoni	*279.825.088-98*	*A S - II - SERVENTE DE PEDREIRO*	*108/2020*	*Em substituição ao Sr. Thiago da Silva (que solicitou exoneração)*

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

COMUNICADO FMAP nº 003

CARTA DE CONVOCAÇÃO

O FMAP comunica aos seus segurados que o **BANCO SANTANDER** será o novo parceiro responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas deste Regime Próprio, **a partir do mês de fevereiro/2021**.

Você que já possui conta ativa junto ao Banco Santander, a abertura da conta salário será automática e o crédito do seu benefício transferido para sua atual conta existente no Santander. Caso queira fazer a portabilidade para outra Instituição Financeira, procure o Banco Santander para os ajustes necessários, até o final de janeiro/2021.

Você que não possui conta ativa junto ao Banco Santander, **DEVERÁ COMPARECER na Escola Estadual "Dr. Júlio Mesquita", situada na Rua Campos Salles, 35 – Centro – Itapira (SP), NA DATA E HORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADOS PARA REALIZAR A ABERTURA DA SUA CONTA SALÁRIO**. Em razão da pandemia, evite sair de casa sem necessidade, e respeite rigorosamente às orientações quanto ao dia e horário, pois, o local de abertura de conta está sendo preparado exclusivamente para esse fim.

Nos termos dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, os convocados deverão apresentar uma **cópia simples, junto ao original** dos documentos abaixo relacionados:

- RG – Documento de Identidade com Foto – cópia frente e verso.
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – cópia frente e verso.
- Comprovante de endereço com prazo inferior a 60 dias da data de vencimento. Conta de luz (frente e verso) ou conta de água ou conta de telefone fixo/móvel ou IPTU.
- Se casado(a), apresentar nome completo do cônjuge, número do CPF, data de nascimento e data do casamento.

Ainda, em razão do momento de pandemia, favor comparecer **APENAS NO HORÁRIO MARCADO, PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO**:

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATENÇÃO: É obrigatório o uso de máscara e, se possível, levar uma caneta azul para uso pessoal.

Em caso de dúvidas, o FMAP está à disposição através do telefone 19 3843.3310, que também funciona como Whatsapp.

Acompanhe as novidades através do site deste Regime Próprio: www.fmapitapira.com.br

Itapira, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
do F M A P

RELAÇÃO DE SEGURADOS CONVOCADOS PARA A ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

(apenas quem não possui conta ativa no Banco Santander)

Local: Escola Estadual "Dr. Júlio Mesquita", situada na situada na Rua Campos Salles, 35 – Centro – Itapira (SP)

NOME	DATA	HORARIO
ADAO SERGIO DA SILVA	12/jan	09:00
ADELIA LEONELLO	12/jan	09:00
ADELIA MISTRO NUNES DE MATTOS	12/jan	09:00
ADENAIR CARDOSO GREJO	12/jan	09:00
ADERCILIA APARECIDA DESTRO CONSORTI	12/jan	09:30
ADILSON JOSE DE SOUZA	12/jan	09:30
ADMILSON ROBERTO ROCHA	12/jan	09:30
ADRIANA NICOLAI	12/jan	09:30
AGATHA LOPES DA SILVA	12/jan	10:00
AGENOR ALCIDES CAVENAGHI	12/jan	10:00
AIRTON BOSSO	12/jan	10:00
AIRTON MARTINS	12/jan	10:00
ALACIR FERNANDES DE MORAES	12/jan	10:00
ALBERTINA RODRIGUES BARBOSA	12/jan	10:30
ALCIDES DE TOLEDO	12/jan	10:30
ALFREDO CARLOS CONSORTE	12/jan	10:30

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ALICE MAYUMI YAMASITA	12/jan	10:30
ALZIRA DE OLIVEIRA VERGINIO	12/jan	11:00
AMBROSIO FELICIANO DA SILVA	12/jan	11:00
ANA DONISETE DE LIMA GUERRA	12/jan	11:00
ANA FLAUZINO PAULINO	12/jan	11:00
ANA LAURA DE OLIVEIRA CARVALHO TRIGO	12/jan	11:30
ANA LOPES GARCIA	12/jan	11:30
ANA LUCIA ALEXANDRE	12/jan	11:30
ANA LUIZ DA SILVA MARTINS	12/jan	11:30
ANA MARIA DE OLIVEIRA CEZARETTO	12/jan	13:00
ANA MARIA DINI	12/jan	13:00
ANA MARIA MOREIRA DO COUTO AMARAL	12/jan	13:00
ANA MARIA ZAMBOIM TENORIO	12/jan	13:00
ANA MARISA BALDASSIN	12/jan	13:30
ANA ROSA TEODORO MATEUS FLORIANO	18/jan	17:00
ANDREWS LAUDINO LEME	12/jan	13:30
ANESIA BREVIS FERREIRA	12/jan	13:30
ANGELA APARECIDA DE SOUZA GIRALDELI	12/jan	14:00
ANGELA BOVO MALDI	12/jan	14:00
ANGELA MARGARIDA GERMANO PINHEIRO	12/jan	14:00
ANGELA MARIA TOPAN DE SOUZA	12/jan	14:00
ANGELICA SANTANA	12/jan	14:30
ANISIO MARCATTI	12/jan	14:30
ANNA MARIA SILVA DE CAMARGO FERRAZ	12/jan	14:30
ANTONIA APARECIDA FELISBERTO DOS SANTOS	12/jan	14:30
ANTONIA DA SILVA LIMA	12/jan	15:00
ANTONIA OLIVATO PANICOLO	12/jan	15:00
ANTONIO ALVES DE GODOY	12/jan	15:00
ANTONIO BALDUINO	12/jan	15:00
ANTONIO BERLOFFA	12/jan	15:30
ANTONIO CANDIDO GOMES	12/jan	15:30
ANTONIO CARLOS COSTA SOARES	12/jan	15:30
ANTONIO CAVALLARO	12/jan	15:30
ANTONIO DE ASSIS LIMA	12/jan	16:00
ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO NETTO	12/jan	16:00
ANTONIO DO PRADO MARCELINO	12/jan	16:00
ANTONIO ELIAS CARPANELLI	12/jan	16:00
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	12/jan	16:30
ANTONIO FIDELIS GUIL	12/jan	16:30

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ANTONIO GERALDO ROSARIO	12/jan	16:30
ANTONIO HONORIO NETO	12/jan	16:30
ANTONIO JOLLI	12/jan	17:00
ANTONIO JOSE COSTA	12/jan	17:00
ANTONIO LETRAN PLACA	12/jan	17:00
ANTONIO MARCELINO	12/jan	17:00
ANTONIO MARTINS NETO	13/jan	09:00
ANTONIO SANSEVERINO FILHO	13/jan	09:00
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS	13/jan	09:00
ANTONIO WILSON LOPES JUNIOR	13/jan	09:30
APARECIDA CELIA DOS SANTOS	13/jan	09:30
APARECIDA DA SILVA	13/jan	09:30
APARECIDA DE FATIMA SILVESTRE RAMOS	13/jan	09:30
APARECIDA DE LOURDES AMBROSINI DOS SANTOS	13/jan	10:00
APARECIDA DE PAULA	13/jan	10:00
APARECIDA DOS REIS STRINGUETTI	13/jan	10:00
APARECIDA GOMES DE MORAES	13/jan	10:00
APARECIDA NARCISO SAPATEIRO	13/jan	10:00
APARECIDA TEODORA APOLINARIO	13/jan	10:30
APARECIDO BORGES	13/jan	10:30
APARECIDO DAS GRACAS BOSSO	13/jan	10:30
APARECIDO MOREIRA	13/jan	10:30
AQUILES MARTUCCI	13/jan	11:00
ARACI OLBI PARREIRA	13/jan	11:00
ARCILIO FRANCISCO DE TOLEDO	13/jan	11:00
ARIOVALDO AQUINO DOS SANTOS	13/jan	11:00
ARMANDO LUIZ BRANDAO	13/jan	11:30
ARTHUR LAUDINO LEME	12/jan	13:30
ARY DOS SANTOS MACHADO	13/jan	11:30
AVANI APARECIDA YOSHINO	13/jan	11:30
BARBARA DE LIMA GUEDES	13/jan	13:00
BENEDICTO CANDIDO	13/jan	13:00
BENEDITA ANTONIA DE OLIVEIRA FRAY	13/jan	13:00
BENEDITA APARECIDA DE CAMARGO PARIZI	13/jan	13:00
BENEDITA APARECIDA ROSA	13/jan	13:30
BENEDITA BICIGO BERTUCCI	13/jan	13:30
BENEDITA CINIRA DA COSTA OLIVEIRA	13/jan	13:30
BENEDITA DA SILVA SANTOS	13/jan	13:30
BENEDITA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/jan	14:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

BENEDITA DOS SANTOS BENTO	13/jan	14:00
BENEDITA ESCOTON DA SILVA	13/jan	14:00
BENEDITA IVONETE PEREIRA BALBIERI	13/jan	14:00
BENEDITA MARIA LOVATTO DE TOLEDO	13/jan	14:30
BENEDITA MARIA MENDES DA SILVA	13/jan	14:30
BENEDITO APARECIDO DORTA	13/jan	14:30
BENEDITO BORGES FILHO	13/jan	14:30
BENEDITO DE OLIVEIRA CASTRO	13/jan	15:00
BENEDITO GONCALVES	13/jan	15:00
BENEDITO HELIO DE MORAES	13/jan	15:00
BENEDITO MOREIRA	13/jan	15:00
BRIAN KAIQUE MASSAROTTI	13/jan	15:30
BRUNA CRISTINA DE CASTRO	13/jan	15:30
CANDIDA FRANCISCA CABRAL ITO	13/jan	15:30
CARLOS ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	13/jan	15:30
CARLOS EDUARDO LEALDINI DOMINGUES	13/jan	16:00
CARLOS ROBERTO GUINESI	13/jan	16:00
CARMEM MACHADO	13/jan	16:00
CATHARINA BRIZA VIDOTTI	13/jan	16:00
CAUA DE SOUZA TEODORO	13/jan	16:30
CELIA REGINA MELLO DA SILVA	13/jan	16:30
CELINA DA SILVA FANCHIN	13/jan	16:30
CILENE ELIZABETH MARTUCHI DE LIMA	13/jan	16:30
CLAUDETE APARECIDA DANIEL	13/jan	17:00
CLAUDIA HELENA MARCHIZELLI	13/jan	17:00
CLAUDIA MARIA PARO BORELLA ULBRICHT	13/jan	17:00
CLAUDIA ROSANA MELO	13/jan	17:00
CLAUDINETE APARECIDA FLAUZINO PINTO	14/jan	09:00
CLAUDIO MISTRO	14/jan	09:00
CLAURIDES BENEDITA BEGHINI	14/jan	09:00
CLEIDE DE LIMA	14/jan	09:00
CLEIDE LUIZ CINTRA DOS SANTOS	14/jan	09:30
CLEMENTE CEZARETTO	14/jan	09:30
CLEUDETE VICENTE MARCONDES	14/jan	09:30
CLEUSA LINO BELLUOMINI	14/jan	09:30
CLOVIS GODOI	14/jan	10:00
CONCEICAO MARIA DE JESUS BATISTA	14/jan	10:00
CONCEICAO TOMAZ	14/jan	10:00
CRISTINA HELENA DA ROCHA PEREIRA	14/jan	10:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	14/jan	10:00
DARLENE APARECIDA BITENCOURT	14/jan	10:30
DAVID LINO TEODORO	13/jan	16:30
DEBORA SALES BUENO	14/jan	10:30
DELCIDES FERREIRA	14/jan	10:30
DENILSON FERREIRA DA SILVA	14/jan	11:00
DEOMILA BARREIRO LEAL	14/jan	11:00
DIRCE BAPTISTA ZANCHETTA	14/jan	11:00
DIRCE PINHEIRO DE OLIVEIRA	14/jan	11:00
DOUGLAS HENRIQUE CUSTODIO GUEDES	14/jan	11:30
DUARTE ANTONIO AVANCINI	14/jan	11:30
DURVALINO LUIS BUBULA	14/jan	11:30
EDINA TEREZA DE OLIVEIRA	14/jan	11:30
EDINEIA APARECIDA ELIAS VICENTE	14/jan	13:00
EDME MARIA DA SILVA FERREIRA	14/jan	13:00
EDUARDO MACIEL	14/jan	13:00
ELIANA APARECIDA CAVINI	14/jan	13:00
ELIANA APARECIDA DE TOLEDO CINTRA	14/jan	13:30
ELIAS ALEXANDRE DE FREITAS	14/jan	13:30
ELIAS CAMILO RANGEL FILHO	14/jan	13:30
ELIAS ORSINI	14/jan	13:30
ELIDINA MARIA JEZUINO	14/jan	14:00
ELIETE BONASIO BUENO SALGADO	14/jan	14:00
ELISABETE DA SILVA	14/jan	14:00
ELIZABETH DA ROCHA SALGADO	14/jan	14:00
ELSIE DA SILVA MARANGON	14/jan	14:30
ELZA BAPTISTA DE OLIVEIRA CRUZ	14/jan	14:30
ELZA LEME	14/jan	14:30
EMILIO CONTESSOTTO	14/jan	14:30
ENZO LOPES DA SILVA	12/jan	10:00
ERCILIA PAVINATTO FERRO	14/jan	15:00
ESPEDITO FRANCISCO DE ASSIS	14/jan	15:00
EUNICE CALCIOFI DO NASCIMENTO	14/jan	15:00
EUNICE DE ALVARIO MARQUES	14/jan	15:30
EUNICE PEREIRA DA CRUZ	14/jan	15:30
EVA ANGELICA DE MORAES SCOTON	14/jan	15:30
EVA BENEDITA HONORIO VICENTE	14/jan	15:30
EVELYN VITORIA DE SOUZA TEODORO	13/jan	16:30
EXPEDITA MARIA MARCATTI	14/jan	16:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

FABIANA SINISGALLI ROMANELLO REZENDE	14/jan	16:00
FABIO ALVES DE MORAES	14/jan	16:00
FATIMA ANTONINHA MARCATTI	14/jan	16:30
FATIMA APARECIDA DE MORAES	14/jan	16:30
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA GERMANO	14/jan	16:30
FATIMA APARECIDA GONCALVES FONTES MARQUES	14/jan	16:30
FATIMA DONIZETTI DE LIMA	14/jan	17:00
FATIMA FERNANDES	14/jan	17:00
FELICIO TABARIM	14/jan	17:00
FERNANDO AMERICO	14/jan	17:00
FERNANDO MIQUELINI	15/jan	09:00
FIDELIS ANTONIO TRANI	15/jan	09:00
FINEIA PEREIRA PARDIM MATEUS	15/jan	09:00
FLORA HELENA MATHEUS PALINI DE OLIVEIRA	15/jan	09:00
FRANCISCO ANACLETO COSTA	15/jan	09:30
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	15/jan	09:30
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	15/jan	09:30
FRANCISCO CARLOS FRANCO	15/jan	09:30
FRANCISCO CARLOS MATIAS DE LIMA	15/jan	10:00
FRANCISCO INACIO MARTINS	15/jan	10:00
FRANCISCO LUIZ NASCIMENTO	15/jan	10:00
FRANCISCO RUBENS FRANCO ROCHA	15/jan	10:00
GABRIELLA REIS AZEVEDO	15/jan	10:00
GENARINO BERARDINELLI NETO	15/jan	10:30
GENESIO LAMARI	15/jan	10:30
GENY FERNANDES	15/jan	10:30
GERALDA LUZIA BARBOSA	15/jan	10:30
GERALDO BERALDO DA SILVA	15/jan	11:00
GERALDO DE LIMA	15/jan	11:00
GERALDO MACHADO DOS SANTOS	15/jan	11:00
GERALDO TERRAZAN PIVOTO	15/jan	11:00
GILMAR FIRMO DO PRADO	15/jan	11:30
HELENA APARECIDA RODRIGUES	15/jan	11:30
HELENA PINEDA MORILHA	15/jan	11:30
HELOISA HELENA DINI FERIAN	15/jan	11:30
HERMINIO DE OLIVEIRA	15/jan	13:00
HILDA JOSELI DA SILVA PINHEIRO	15/jan	13:00
HILDA SOUZA BALLAN	15/jan	13:00
HORTENCIO BORGUEZONI	15/jan	13:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HORTENCIO MENEGHINI	15/jan	13:30
IELVA EDNA MARQUES BENTO	15/jan	13:30
IGOR EVANDRO DE SOUZA	15/jan	13:30
ILAIRSE NORILLO GEREMIAS	15/jan	13:30
ILDE BENEDITA FUINI DOS REIS	15/jan	14:00
ILZA BARBIERI CORREA	15/jan	14:00
INES ALVES DE OLIVEIRA	15/jan	14:00
INES BORSOI	15/jan	14:00
INEZ DOS SANTOS ESCOTON	15/jan	14:30
IONE BAIAO	15/jan	14:30
IRACEMA ROCHA MARTINS	15/jan	14:30
IRENE DE LOURDES BARBOSA	15/jan	14:30
ISABEL ANDREOTTI	15/jan	15:00
ISABEL CONCEICAO ROBLES DINIZ	15/jan	15:00
ISABEL FERNANDES RAMOS	15/jan	15:00
ISABEL LEITE CALIL	15/jan	15:00
ISALTINA GARCIA DOS SANTOS	15/jan	15:30
ISRAEL CAVENAGHI	15/jan	15:30
ISTOR JOSE DE LIMA	15/jan	15:30
IVANIL VIRGINIO DA SILVA	15/jan	15:30
IVONE APARECIDA FRACCAROLLI DE OLIVEIRA	15/jan	16:00
IVONE BARBOSA GARCIA	15/jan	16:00
IVONE SIMOES GUINATO	15/jan	16:00
IVONETE APARECIDA SOLIANI DE SOUZA	15/jan	16:00
IZAAC LOPES DA SILVA	15/jan	16:30
IZABEL CARBONARI BOTERO SALGADO	15/jan	16:30
JACIARA MORAIS SILVA	15/jan	16:30
JACIR DALALANA	15/jan	16:30
JACIRA FERREIRA DE ARAUJO	15/jan	17:00
JAIR GUMIERO	15/jan	17:00
JOANA FARIA DE SOUZA	15/jan	13:30
JOAO ANDRE	15/jan	17:00
JOAO APARECIDO DA SILVA	18/jan	09:00
JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	18/jan	09:00
JOAO CAMILO MARCELINO	18/jan	09:00
JOAO CIPOLA	18/jan	09:00
JOAO CRUZ DE OLIVEIRA	18/jan	09:30
JOAO DE SOUZA	18/jan	09:30
JOAO INACIO DO COUTO NETO	18/jan	09:30

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

JOAO ISMAEL FRAY	18/jan	09:30
JOAO JECA FILHO	18/jan	10:00
JOAO MARTINS DA SILVA	18/jan	10:00
JOAO PIRES DE OLIVEIRA	18/jan	10:00
JOAO TEODORO	18/jan	10:00
JOAO TRINDADE DO NASCIMENTO	18/jan	10:00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	18/jan	10:30
JORGE ATALLA FILHO	18/jan	10:30
JORGE JOAQUIM GUTIERREZ	18/jan	10:30
JOSE AMERICO CECOLIN	18/jan	11:00
JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA	18/jan	11:00
JOSE APARECIDO BORGES LACERDA	18/jan	11:00
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	18/jan	11:00
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	18/jan	11:30
JOSE APARECIDO FERREIRA	18/jan	11:30
JOSE BENEDITO ANTONIO	18/jan	11:30
JOSE BENEDITO DE LIMA	18/jan	11:30
JOSE BENEDITO DE MAGALHAES	18/jan	13:00
JOSE BUZANA	18/jan	13:00
JOSE CARLOS DE SOUZA LEITE	18/jan	13:00
JOSE CEZARIO LEITE	18/jan	13:30
JOSE CLAUDIO BINO	18/jan	13:30
JOSE CLOVIS PEREIRA	18/jan	13:30
JOSE FRANCISCO DE TOLEDO	18/jan	13:30
JOSE GERALDO ROCHA	18/jan	14:00
JOSE GONCALVES PINTO	18/jan	14:00
JOSE LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	18/jan	14:00
JOSE MARCILIO MIMI	18/jan	14:00
JOSE PEDRO FERNANDES	18/jan	14:30
JOSE RODRIGUES FILHO	18/jan	14:30
JOSE TIMOTEO DA SILVA	18/jan	14:30
JOSE TOME	18/jan	14:30
JOSE VITOR MONTEIRO	18/jan	15:00
JUDITE MARIA PEREIRA DE GODOI	18/jan	15:00
JULIA MARIA ROZARIO DIAZ	18/jan	15:00
JULIETA ALVES DA CUNHA	18/jan	15:00
JULIETA CAVALLARO DE OLIVEIRA	18/jan	15:30
JUSLEIA APARECIDA MARIANO DO PRADO	18/jan	15:30
JUSSIANE BRAGA MATIAS	18/jan	15:30

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LAURINDO GERVAZONI	18/jan	15:30
LAZARA APARECIDA DE MELLO CESTARI	18/jan	16:00
LAZARA RAIMUNDA DA SILVA BUZANA	18/jan	16:00
LENIR APARECIDA MARQUES DA SILVA	18/jan	16:00
LEONILDE POMPEU FUINI	18/jan	16:00
LEONIZIO PIZZI GUERRA	18/jan	16:30
LEONTINA MARTARELLI FIGUEIREDO	18/jan	16:30
LOURDES DE JESUS PIANI SCARPIONI	18/jan	16:30
LOURDES LUISA DA SILVA BUZANA	18/jan	16:30
LUANA FERNANDES CASTELLANI	18/jan	17:00
LUCAS FELIPE FLORIANO	18/jan	17:00
LUCAS MIAN	18/jan	17:00
LUCIA APARECIDA DE SOUZA	18/jan	17:00
LUCIA APARECIDA RAFAEL	19/jan	09:00
LUCIENE ALESBAO DA SILVA	19/jan	09:00
LUIS ANTONIO SOARES CARDOSO	19/jan	09:00
LUIS APARECIDO LOPES DA SILVA	19/jan	09:00
LUIS AUGUSTO BRESSIANI	19/jan	09:30
LUIS CARLOS MARCELINO	19/jan	09:30
LUIS GUSTAVO STORARI DE CAMPOS	19/jan	09:30
LUIZ AMANCIO BARBOSA	19/jan	09:30
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	19/jan	10:00
LUIZ CARLOS SILVA	19/jan	10:00
LUIZ GONZAGA FERREIRA	19/jan	10:00
LUIZ RENATO DA SILVA	19/jan	10:00
LUIZ SIMA	19/jan	10:00
LUZIA DEL CELOS SEVERINO	19/jan	10:30
MADALENA ROCHA CARVALHO GOMES	19/jan	10:30
MANOELINA DA COSTA FERIGATTI	19/jan	10:30
MANOELITA DA COSTA OLIVEIRA	19/jan	10:30
MARCO AURELIO AZEVEDO FILHO	19/jan	11:00
MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	19/jan	11:00
MARCOS VINICIUS BAZZANI DE OLIVEIRA	19/jan	11:00
MARIA ALICE CARLOS GOLFETO	19/jan	11:00
MARIA ANTONIA LEME	19/jan	11:30
MARIA APARECIDA ALFREDO LOPES	19/jan	11:30
MARIA APARECIDA AUGUSTO LANTIN	19/jan	11:30
MARIA APARECIDA BAROSSI POLI	19/jan	11:30
MARIA APARECIDA BENTO VAZ	19/jan	13:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

MARIA APARECIDA CICONELLO BROMBIM	19/jan	13:00
MARIA APARECIDA COSTA BARBANTI	19/jan	13:00
MARIA APARECIDA DA COSTA	19/jan	13:00
MARIA APARECIDA DE JESUS	19/jan	13:30
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	19/jan	13:30
MARIA APARECIDA DE SOUZA GERMANO	19/jan	13:30
MARIA APARECIDA DO PRADO GUEDES	19/jan	13:30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PADILHA	19/jan	14:00
MARIA APARECIDA ELEZOLETE PEREIRA	19/jan	14:00
MARIA APARECIDA GOTTI CEGA	19/jan	14:00
MARIA APARECIDA LUCINDO CAVENAGHI	19/jan	14:00
MARIA APARECIDA MARCHIORETTO DALALANA	19/jan	14:30
MARIA APARECIDA MODONEZI JOB	19/jan	14:30
MARIA APARECIDA SUTO LUIZ	19/jan	14:30
MARIA APARECIDA VALSECHI CORREA	19/jan	14:30
MARIA BEATRIZ GALEGO	19/jan	15:00
MARIA BENEDITA CANDIDO	19/jan	15:00
MARIA BENEDITA DE ALMEIDA BARTOLOMAI	19/jan	15:00
MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	19/jan	15:00
MARIA BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS	19/jan	15:30
MARIA CECILIA BARBOSA BASIOTTI	19/jan	15:30
MARIA CECILIA FELIX DE CARVALHO	19/jan	15:30
MARIA CELIA DOS SANTOS DESTRO	19/jan	15:30
MARIA CLARICE BOSSO ARRUDA	19/jan	16:00
MARIA CLARICE DOS SANTOS NUCCI	19/jan	16:00
MARIA CLARICE PINTO TOMAZ	19/jan	16:00
MARIA CONCEICAO FUINI FREIRE	19/jan	16:00
MARIA DA PENHA LANG RIBOLDI	19/jan	16:30
MARIA DA PENHA LIMA	19/jan	16:30
MARIA DA PENHA OLIVEIRA SOARES ALVARENGA	19/jan	16:30
MARIA DA PENHA RIBERTI	19/jan	16:30
MARIA DA PENHA VALENTIM DE OLIVEIRA	19/jan	17:00
MARIA DAS GRACAS SOUZA VILARIN	19/jan	17:00
MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	19/jan	17:00
MARIA DE FATIMA DURANTE	19/jan	17:00
MARIA DE FATIMA MARTINS	20/jan	09:00
MARIA DE FATIMA PIANI CINTRA	20/jan	09:00
MARIA DE FATIMA STRINGUETTI	20/jan	09:00
MARIA DE LOURDES BARBOSA FRANCISCHINI	20/jan	09:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

MARIA DE LOURDES BONELLI	20/jan	09:30
MARIA DE LOURDES CONSORTI FELIX	20/jan	09:30
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20/jan	09:30
MARIA DE LOURDES DE MELO LOPES	20/jan	09:30
MARIA DE LOURDES DE SOUZA MENDES	20/jan	10:00
MARIA DE LOURDES DELFINO SABBADINI	20/jan	10:00
MARIA DE LOURDES GERVAZONI VIEIRA	20/jan	10:00
MARIA DE LOURDES LOPES MOMESSO	20/jan	10:00
MARIA DE LOURDES MONTINI DONATTI	20/jan	10:00
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AUGUSTO	20/jan	10:30
MARIA DE LOURDES SILVA	20/jan	10:30
MARIA DE LURDES SILVA	20/jan	10:30
MARIA DO AMPARO TOMAZ DE PAULA	20/jan	10:30
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	20/jan	11:00
MARIA EDITH ZARANZA CAPOBIANCO RIBEIRO	20/jan	11:00
MARIA FERNANDA MATIAS DE LIMA	13/jan	13:00
MARIA FERNANDA VENTURINI SANTA LUCCIA	20/jan	11:00
MARIA HELENA BUENO DA SILVA	20/jan	11:30
MARIA HELENA ZANI BARBOSA	20/jan	11:30
MARIA INES DE SOUZA PEREIRA	20/jan	11:30
MARIA INES ORTOLAN MARINS	20/jan	11:30
MARIA ISETE DE MORAES AMARAL	20/jan	13:00
MARIA IVANI BRANDINO	20/jan	13:00
MARIA IVONE ROSSI CODOGNO	20/jan	13:00
MARIA IZABEL DE MORAES SENZOLI	20/jan	13:00
MARIA JOSE CARDOSO	20/jan	13:30
MARIA JOSE DE GODOI PINTO	20/jan	13:30
MARIA JOSE FAGUNDES	20/jan	13:30
MARIA JOSE MALANDRIN KIKUMATSU	20/jan	13:30
MARIA JOSE PEREIRA BERGAMASCO	20/jan	14:00
MARIA JOSE ROSINI FERLA	20/jan	14:00
MARIA JOSE ZARAO MANTUAN	20/jan	14:00
MARIA LIGIA GONCALVES FERREIRA ZENI	20/jan	14:00
MARIA LIMA DOS SANTOS	20/jan	14:30
MARIA LUCIA BITENCOURT PESSUTTO	20/jan	14:30
MARIA LUCIA GONCALVES FROES	20/jan	14:30
MARIA LUCIA MANDATO ANTONELLI	20/jan	14:30
MARIA LUIZA DE SOUZA PEREIRA	20/jan	15:00
MARIA LUIZA MARTINS	20/jan	15:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

MARIA LURDES INACIO	20/jan	15:00
MARIA MADALENA BACHIN CAVENAGHI	20/jan	15:00
MARIA MARCONILDES NOBREGA DA COSTA	20/jan	15:30
MARIA MERCEDES TORRES DE OLIVEIRA	20/jan	15:30
MARIA MILTER STRINGUETTI GRACIATO	20/jan	15:30
MARIA NEUSA GONCALVES	20/jan	15:30
MARIA NEUZA LOPES DA SILVA	20/jan	16:00
MARIA NEUZA ZANQUETA ADORNO	20/jan	16:00
MARIA ODETE MAGI DA SILVA	20/jan	16:00
MARIA RITA OZELIERO MACHADO	20/jan	16:00
MARIA SALETE DE LIMA COMINATO	20/jan	16:30
MARIA SALETE PASINATO TOBIAS DA SILVA	20/jan	16:30
MARIA TERESA ORNEGUE	20/jan	16:30
MARIA THEREZA DA SILVA DOMINGUES	20/jan	16:30
MARIA VITA MARCHIZELLI	20/jan	17:00
MARIENE ANDRADE	20/jan	17:00
MARILDA APARECIDA BOSSO	20/jan	17:00
MARINA BATISTA	20/jan	17:00
MARINA ROMANELLO REZENDE	14/jan	16:00
MARIO CLEMENTINO DE SOUZA	21/jan	09:00
MARIO PARIZI	21/jan	09:00
MARIO RIBEIRO	21/jan	09:00
MARIO ROSSI	21/jan	09:30
MARISA LOPES DA SILVA	21/jan	09:30
MARISTELA CLEMENTE MARQUES	21/jan	09:30
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA FERRAZ	21/jan	09:30
MARLENE DE FATIMA THEODORO	21/jan	10:00
MARLENE DE OLIVEIRA	21/jan	10:00
MARLENE SARAIVA	21/jan	10:00
MARLI APARECIDA CAVENAGHI GARCIA	21/jan	10:00
MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES	21/jan	10:00
MAURO DOMINGUES VIEIRA	21/jan	10:30
MAURO RAIMUNDO DE MACEDO	21/jan	10:30
MELISSA ZAGO AZEVEDO	19/jan	11:00
MERCIA APARECIDA VITAL VALDISSERA	21/jan	10:30
MILTER DE LOIDES STORARI	21/jan	11:00
MOACIR BARBOSA	21/jan	11:00
MURILO ALEXANDRE TOLEDO FRANCISCO	21/jan	11:00
NADIR D HARO SAMBO	21/jan	11:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

NADIR PORCELLI	21/jan	11:30
NAIR LISBOA DE OLIVEIRA	21/jan	11:30
NAIR MANTOAN	21/jan	11:30
NAIR MOISES	21/jan	11:30
NATALY ISABELLY DE SOUZA TEODORO	13/jan	16:30
NEIDE APARECIDA EHNKE	21/jan	13:00
NEIDE APARECIDA TENORIO BORGES	21/jan	13:00
NEIDE BUENO DE CAMARGO GHEZZI	21/jan	13:00
NEIVA MALDI FUIRINI	21/jan	13:30
NELSON CAPORALI	21/jan	13:30
NELSON LUIZ DOS SANTOS	21/jan	13:30
NELSON TOPAN	21/jan	13:30
NELSON ZANQUETA	21/jan	14:00
NEUSA LEITE DE CAMARGO	21/jan	14:00
NEUZA DE ALMEIDA PERES PUPO NOGUEIRA	21/jan	14:00
NILZA NERIS SALES	21/jan	14:00
NILZA WALVICK DA CONCEICAO	21/jan	14:30
NIVALDO BENTO DOS SANTOS	21/jan	14:30
NIVALDO SALES	21/jan	14:30
NOVELINO ROGATTO	21/jan	14:30
OCTAVIO FERREIRA ADORNO JUNIOR	21/jan	15:00
OLGA BANDO DE SOUSA	21/jan	15:00
OLIVIA RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA	21/jan	15:00
OLIVIO PEDRO VIEIRA	21/jan	15:00
ORMINDA DIONIZIO PEREIRA POLI	21/jan	15:30
OSCAR AUGUSTO LUSVARGHI	21/jan	15:30
OSVALDO DONISETE DESTRO	21/jan	15:30
OSVALDO GRACIATO	21/jan	15:30
OSVALDO MARTINS	21/jan	16:00
OSWALDO CARDOSO DOS SANTOS	21/jan	16:00
OSWALDO INACIO DA SILVA	21/jan	16:00
OVIDIO ALVES	21/jan	16:00
PAULO APARECIDO FERNANDES	21/jan	16:30
PAULO ARCANJO	21/jan	16:30
PAULO BANDO	21/jan	16:30
PAULO EMIDIO	21/jan	16:30
PAULO RICARDO BALBIERI	13/jan	14:00
PAULO SERGIO ALFREDO	21/jan	17:00
PENHA DE JESUS ALMEIDA	21/jan	17:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PERCILIANA DEODATO VIEIRA	21/jan	17:00
RAFAEL ROMANELLO REZENDE	14/jan	16:00
RAQUEL GIL DE CASTRO LUCENA	22/jan	09:00
REGINA HELENA SECCHI GOMES DA SILVA	22/jan	09:00
REGINALDO TAVARES PEREIRA	22/jan	09:00
RICARDO RAMIL NETTO	22/jan	09:30
RITA APARECIDA THOMPSON PEREIRA	22/jan	09:30
RITA DE CASSIA ALTAFINI JORGE	22/jan	09:30
RITA DE CASSIA LAURI DESTRO	22/jan	10:00
RITA DE CASSIA TAGLIATTI	22/jan	10:00
RITA HELENA BITTENCOURT BENTO	22/jan	10:00
ROBERTO BARIANI	22/jan	10:00
RODRIGO BALDON VARGA	22/jan	10:00
RODRIGO FILIPE DA SILVA GOUVEIA	22/jan	10:30
ROGERIO RUBENS CAETANO JUNHO	22/jan	10:30
ROSA DE OLIVEIRA SILVA	22/jan	10:30
ROSA MARIA RANZATTI	22/jan	10:30
ROSA ORLINDA DA ROCHA SALGADO	22/jan	11:00
ROSALINA MARIA DE JESUS DAMACENO	22/jan	11:00
ROSALINA MARTINS DE SOUZA	22/jan	11:00
ROSANA APARECIDA DA SILVA MIQUELINI	22/jan	11:00
ROSE MARY APARECIDA SIQUEIRA DA CRUZ	22/jan	11:30
ROSELI APARECIDA REZENDE DOS SANTOS	22/jan	11:30
ROSELI APARECIDA RODRIGUES MARIA	22/jan	11:30
ROSILEI APARECIDA TAGLIATTI ZANI	22/jan	11:30
RUBENS SERGIO BOZIO	22/jan	13:00
RUTE SALES PEREIRA	22/jan	13:00
SALVADOR DELFINO	22/jan	13:00
SALVADOR RODRIGUES DA SILVA	22/jan	13:00
SALVINA VALERIANA DA CONCEICAO	22/jan	13:30
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA	22/jan	13:30
SANDRA ELIZABETH ZANCHETTA RAMONDA	22/jan	13:30
SANDRA ISABEL TOPAN	22/jan	13:30
SANTO FELIX PEREIRA	22/jan	14:00
SEBASTIAO APARECIDO CIMAROLLI	22/jan	14:00
SEBASTIAO FURTUNATO	22/jan	14:00
SEBASTIAO JONAS	22/jan	14:00
SEBASTIAO PEDRO DE SIQUEIRA	22/jan	14:30
SEBASTIAO REGINALDO	22/jan	14:30

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SEBASTIAO RODRIGUES COELHO FILHO	22/jan	14:30
SERGIO FERREIRA BUENO	22/jan	15:00
SERGIO TIBURCIO RIBEIRO	22/jan	15:00
SEVERINO DE SOUZA	22/jan	15:00
SILVIA APARECIDA DE SYLLOS LIMA	22/jan	15:00
SILVIA CRISTINA DOMINGUES	22/jan	15:30
SILVIO AUGUSTO DOMINGUES	22/jan	15:30
SILVIO RODRIGUES FROES	22/jan	15:30
SOLANGE APARECIDA CINTRA FRANCO	22/jan	15:30
SONIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	22/jan	16:00
SONIA CRISTINA FERLA SARTORI	22/jan	16:00
SONIA GODOY	22/jan	16:00
SONIA HELENA BUENO	22/jan	16:00
SONIA MARIA LOPES PINHEIRO	22/jan	16:30
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	22/jan	16:30
SUELI APARECIDA IZAIAS PICOLO	22/jan	16:30
SUELI GARCIA DE OLIVEIRA	22/jan	16:30
SUELY DOS SANTOS CRUZ	22/jan	17:00
SUENELI GATTEI TEOFILO	22/jan	17:00
TADEU LOPES	22/jan	17:00
TEREZA PEDROSO PERES	22/jan	17:00
TEREZA PEREIRA DOS SANTOS SCOTON	25/jan	09:00
TEREZA ROCHA DO COUTO	25/jan	09:00
VALDEMAR RODRIGUES FERREIRA	25/jan	09:00
VALERIA SEBASTIAO POSSO	25/jan	09:00
VALERIANA APARECIDA DOS SANTOS ZAGO AZEVEDO	19/jan	11:00
VANIA DA PENHA CARDOSO	25/jan	09:30
VENERANDA BALDORIA MACHADO	25/jan	09:30
VERA LUCIA BRUNO VICENTE	25/jan	09:30
VERA LUCIA ZANIBONI DE ARRUDA	25/jan	10:00
VICENTE ROSA	25/jan	10:00
VICENTE VENANCIO DA SILVA	25/jan	10:00
VICTOR DOS SANTOS	25/jan	10:00
VILSON LEITE DE MORAES	25/jan	10:30
VINNYCIUS GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	13/jan	15:30
VIRGINIA RIZZI DA SILVA	25/jan	10:30
VITOR MARIANO DA SILVA	25/jan	10:30
VITORIO BELLINI	25/jan	11:00
VIVIANE APARECIDA DOMINGUES ALTAFINI DE SOUZA	25/jan	11:00

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

WADIL GERVAZONI	25/jan	11:00
WALDOMIRO BARRIOS NETO	25/jan	11:00
WEY RIBEIRO DA CRUZ	25/jan	11:30
WILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	25/jan	11:30
ZARA HELENA DA CUNHA BUENO	25/jan	11:30
ZENAIDE PEDRO DE MORAES SERGIO	25/jan	11:30
ZILDA APARECIDA BEGHINI LOPES	25/jan	11:30
ZILDA APARECIDA JOAQUIM	25/jan	11:30

PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, FAVOR COMPARECER NO DIA E HORÁRIO DO SEU AGENDAMENTO.

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

COMUNICADO nº 04/2021

Através do presente, comunicamos os dias de Reunião do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira que serão realizadas a cada mês às 09:00 horas, conforme calendário 2021 abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	29	sexta-feira
Fevereiro	26	sexta-feira
Março	26	sexta-feira
Abril	30	sexta-feira
Maio	28	sexta-feira
Junho	25	sexta-feira
Julho	30	sexta-feira
Agosto	27	sexta-feira
Setembro	24	sexta-feira
Outubro	29	sexta-feira
Novembro	26	sexta-feira
Dezembro	31	sexta-feira

Itapira, 08 de janeiro de 2021.

MARIA ANGÉLICA YOSHIZATO
Membro do Conselho Fiscal

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

ATO DA MESA N° 01/2021

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA,, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1° - Em conformidade com o artigo 51 da Lei N° 8.666, de 21/06/1993 que regulamenta o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, que Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, ficam designados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o ano de 2021, os servidores estatutários Srs. Eduardo de Carvalho Alves, Paulo Pereira de Godoy e Thiago Henrique da Silva.

Artigo 2° - Ficam concedidos aos respectivos servidores as gratificações instituídas pelo artigo 4º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 5.640 de 18 de outubro de 2017.

Artigo 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 04 de janeiro de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

MAÍSA GRACINDA FERNANDES

1ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS SIQUEIRA

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de janeiro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA N° 02/2021

Designa membro para exercer as funções de pregroeiro eletrônico e composição dos membros da Equipe de Apoio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Thiago Henrique da Silva, servidor efetivo do quadro desta Câmara Municipal para exercer as funções de pregoeiro, no ano de 2021, de acordo com as exigências do Decreto Federal 10.024/2019.

Artigo 2º - Ficam nomeados os Srs. Eduardo de Carvalho Alves e Sr. Paulo Pereira de Godoy, servidores estatutários do quadro desta Câmara Municipal, como membros da equipe de apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, no ano de 2021, de acordo com o Decreto Federal 10.024/2019.

Artigo 3º - Ficam concedidos aos respectivos servidores as gratificações instituídas pelo artigo 4º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 5.640 de 18 de outubro de 2017, assim sendo:

I - Um (1/1) salário mínimo municipal para o pregoeiro;

II - Meio (1/2) salário mínimo municipal para os membros da equipe de apoio.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro Rodrigues”, 04 de janeiro de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

MAÍSA GRACINDA FERNANDES

1ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS SIQUEIRA

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de janeiro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 03/2021

Dispõe sobre nomeação de Tesoureiro e substituto da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para exercer as funções de Tesoureiro o servidor estatutário, Sr. André Augusto Cavenaghi.

Artigo 2º - Fica nomeado em caráter substitutivo, o Sr. Paulo Pereira de Godoy, servidor estatutário lotado no quadro deste Poder.

Artigo 3º - A referida substituição ocorrerá apenas nos períodos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos do titular.

.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro Rodrigues”, 04 de janeiro de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

MAÍSA GRACINDA FERNANDES

1ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS SIQUEIRA

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de janeiro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 04/2021

Designa responsável pelo regime de adiantamento da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr, Paulo Pereira de Godoy para ser o responsável pela entrega de numerário, controle, execução, fiscalização e devolução das despesas realizadas pelo regime de adiantamento, respeitando os preceitos legais em vigor.

Artigo 2º - Para efeito, a responsabilidade significa a gestão e a correta aplicação da Lei federal nº 4.320/64, concernente ao adiantamento, e essa ação não se confunde com a ordenação das despesas, capacidade intrínseca da presidência da Câmara.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro Rodrigues”, 04 de janeiro de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

MAÍSA GRACINDA FERNANDES

1ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS SIQUEIRA

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de janeiro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA N° 05/2021

Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pela Câmara Municipal para controle ao avanço do CORONAVÍRUS - (COVID-19).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12,

XV, do Regimento Interno,

Considerando as necessárias e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço do CORONAVÍRUS (COVID-19), a Câmara Municipal de Itapira, restringirá a partir desta segunda-feira (04), suas atividades legislativas, especialmente aquelas que promovam aglomerações de pessoas no edifício;

Considerando que é uma medida de prevenção à infecção e à propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa, por período indeterminado, a realização de Sessões Solenes, ficando mantidas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, reunião das Comissões Permanentes e Audiências Públicas.

Artigo 2º - Fica suspenso, também por tempo indeterminado, o uso do Plenário "Vereador Antonio Caio" desta Casa para outros fins que não seja para a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e reunião das Comissões Permanentes.

Artigo 3º - Durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, reuniões das comissões, o acesso ao Plenário da Câmara ficará restrito aos parlamentares, aos servidores e a imprensa.

Artigo 4º - O Plenário "Vereador Antonio Caio", irá permanecer fechado ao público em geral, sendo que as Sessões Ordinárias, Extraordinárias previstas em LOMI e Regimento Interno poderão ser acompanhadas ao vivo pelas redes sociais e site da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Os vereadores devem evitar visitas e reuniões de apoiadores ou lideranças, devendo priorizar o atendimento por meio eletrônico ou telefone.

Artigo 6º - Todos os Vereadores, Servidores que apresentarem sintomas similares aos da gripe, que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo coronavírus ou retornado recentemente de países com incidência da doença deverão comunicar imediatamente o Setor de RH desta Casa para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 04 de janeiro de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

MAÍSA GRACINDA FERNANDES

1ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS SIQUEIRA

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de janeiro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira